

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU ESTADO DE PERNAMBUCO

## PORTARIA - ADM 02/2023

O Secretário de Administração, no âmbito do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de facilitar a tramitação da folha e o pagamento da mesma aos servidores ativos, sejam Efetivos, Contratados ou Comissionados:

**CONSIDERANDO**, que os descontos dos servidores para os sindicatos, planos de saúde ou cooperativas de saúde e associações de servidores, estão dificultando o trabalho de fiscalização e processamento das folhas de pagamentos dos referidos servidores.

## Resolve:

- **Art.** 1º <u>DETERMINAR</u> que todos os descontos em favor dos sindicatos, planos de saúde ou cooperativas de saúde e associações de servidores, sejam cancelados a partir do corrente mês (04/2023), ou seja, todos os descontos em favor destas instituições estão proibidas até ulterior deliberação.
- **Art. 2º DETERMINAR** que os descontos nas folhas de pagamento, dos servidores Efetivos, em relação aos empréstimos consignados, continuem sendo realizados, bem como, o processamento dos valores apurados, deverão ser transferidos para os bancos credores nas datas contratadas em convênio.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cumaru.

CNPJ. 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000 Tel.: (81) 3644-1156 / FAX. (81) 3644-1130



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cumaru/PE, 25 de abril de 2023.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA

Secretário de Administração